



APROVADO
Em. 18/02/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

03.000 Secretaria Municipal de Administração

1027 – Aquisição de Veículos

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente..... 12.669,83

Sub Total 12.669,83

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 56.620,17

Sub Total 56.620,17

TOTAL 69.290,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

Itapororoca, 17 de fevereiro de 2022.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA**

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 007/2022.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elementos de despesas com as fontes de recursos do Estado e Recursos próprios do Município, Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, e com a fonte 15001000 Recursos Livres (Ordinário) referente a contra partida relativo ao convênio firmado com o Governo do Estado para aquisição de um veículo, necessitando assim de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

Itapororoca, 17 de fevereiro de 2022.


Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional